

PORTARIA N.º 218, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

SÚMULA: Concede férias à servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Requerimento Protocolado sob n.º 1343/2015,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias regulamentares durante o período de 06 à 25 de julho de 2015, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor **Irineu Domeraski Siqueira**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Finanças, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças. Dez (10) dias das férias relativas ao período citado, ficam convertidos em pecúnia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2015.

Arnildo Rieger
Prefeito